



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1021/2025, de 01 de setembro de 2025

“Dá nova redação ao Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Cardoso Moreira e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Cria o cargo comissionado de auxiliar de apoio administrativo, vaga: 02, símbolo CM-10, de livre nomeação e exoneração do Presidente, com vencimento: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), passando a integrar o anexo III do Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Cardoso Moreira.

Art. 2º. A redação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Cardoso Moreira passará a vigor com as alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 3º. Na ocasião de vacância no cargo do anexo I do Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal, devido a aposentadoria ou afastamento provisório pelo motivo de enfermidade, permitirá ao Poder Legislativo Municipal a contratação provisória, de forma emergencial, para suprir a necessidade e funcionamento do Legislativo até a realização de concurso público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de setembro de 2025.


GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1021/2025, de 01 de setembro de 2025

“Dá nova redação ao Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Cardoso Moreira e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Excelentíssima Senhora Prefeita sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Cria o cargo comissionado de auxiliar de apoio administrativo, vaga: 02, símbolo CM-10, de livre nomeação e exoneração do Presidente, com vencimento: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), passando a integrar o anexo III do Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Cardoso Moreira.

Art. 2º. A redação do Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Cardoso Moreira passará a vigor com as alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 3º. Na ocasião de vacância no cargo do anexo I do Plano de Cargos, Salários e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal, devido a aposentadoria ou afastamento provisório pelo motivo de enfermidade, permitirá ao Poder Legislativo Municipal a contratação provisória, de forma emergencial, para suprir a necessidade e funcionamento do Legislativo até a realização de concurso público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de setembro de 2025.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita